

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**  
**FACULDADE DE CIÊNCIAS ECONÔMICAS**  
**CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA**

**Aline Cardoso Silva Oliveira**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO PNAE E DA  
AGRICULTURA FAMILIAR NAS ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES A  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA MG**

PIRAPORA

2023

**Aline Cardoso Silva Oliveira**

**ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO PNAE E DA  
AGRICULTURA FAMILIAR NAS ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES A  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA MG**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao  
Curso de Especialização em Gestão Pública, como  
requisito parcial para obtenção do Certificado de  
Especialista.

Orientador: Dra. Daniele Oliveira Xavier

PIRAPORA

2023

Ficha catalográfica

O48a  
2023      Oliveira, Aline Cardoso Silva.  
            Alimentação escolar: uma avaliação diagnóstica do PNAE e da  
            agricultura familiar nas escolas estaduais pertencentes a  
            Superintendência Regional de Ensino de Pirapora MG [manuscrito] /  
            Aline Cardoso Silva Oliveira. – 2023.  
            1 v.

Orientador: Daniele Oliveira Xavier.

Monografia (especialização) – Universidade Federal de Minas  
Gerais, Centro de Pós-Graduação e Pesquisas em Administração.  
Inclui bibliografia.

1. Administração. 2. Gestão pública. I. Xavier, Daniele Oliveira.  
II. Universidade Federal de Minas Gerais. Centro de Pós-Graduação  
e Pesquisas em Administração. III. Título.

CDD: 658



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
CENTRO DE APOIO À EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - CAED  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA

## FOLHA DE APROVAÇÃO

NOME: **ALINE CARDOSO SILVA OLIVEIRA, Nº. DE REGISTRO: 2022705550**

TRABALHO FINAL: **“ALIMENTAÇÃO ESCOLAR: UMA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DO PNAE E DA AGRICULTURA FAMILIAR NAS ESCOLAS ESTADUAIS PERTENCENTES A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE PIRAPORA MG”.**

Trabalho de Conclusão da Especialização apresentada ao Curso de Especialização em Gestão Pública, do Programa de Pós-graduação em Gestão Pública, da Universidade Federal de Minas Gerais – UFMG, como requisito parcial para a obtenção do título de Especialista em Gestão Pública.

**APROVADA** em 28 de setembro de 2023, pela Banca Examinadora constituída pelos Membros:

Profa. Dra. Daniele Oliveira Xavier (Orientador FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO-FJP )

Profa. Dra. Marlusa de Sevilha Gosling (Membro da Banca Examinadora CEPEAD/FACE/UFMG)

Prof. Dr. Ricardo Augusto Oliveira Santos (Membro da Banca Examinadora CEPEAD/FACE/UFMG)



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Augusto Oliveira Santos, Usuário Externo**, em 06/12/2023, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marlusa de Sevilha Gosling, Professora do Magistério Superior**, em 06/12/2023, às 17:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Daniele Oliveira Xavier, Usuária Externa**, em 06/12/2023, às 21:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Artur de Souza, Professor do Magistério Superior**, em 12/12/2023, às 18:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2875744** e o código CRC **CE7DC88E**.

---

Referência: Processo nº 23072.275412/2023-58

SEI nº 2875744

Dedico esse, trabalho a minha mãe M<sup>o</sup> Telma,  
pelo amor, apoio e paciência...

Agradeço aos tutores do Curso de Gestão  
Pública Dra. Daniele e Dr. Daniel, que com  
empenho e dedicação se esforçaram para nos  
ajudar.

## AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus e a Nossa Senhora, por serem meu apoio espiritual e superar as dificuldades.

Agradeço a minha mãe, a pessoa que mais amo neste mundo, Maria Telma, que mesmo sem compreender o curso, sempre esteve ao meu lado, me incentivou e me apoiou para que eu não desistisse.

Também agradeço aos colegas do curso que sempre estiveram dispostos a ajudar um ao outro, também agradeço aos tutores Dr. Daniele e Dra. Daniel, que sempre estiveram ali para nos ajudar.

Agradeço a minha orientadora Dra. Daniele Xavier, que sempre se dedicou seu tempo a me ajudar durante o curso e a desenvolver meu artigo.

Aos colegas do trabalho, agradeço a ajuda nas etapas de construção deste artigo, agradeço também a diretora DAFI Sidneya, que permitiu que eu realizasse este trabalho, no Setor de Prestação de Contas.

Por fim, quero agradecer a todos que estiveram ao meu lado nesta caminhada.

Enfrentando dificuldades, tormentos e superando desafios,  
agricultores geram fomento, alimento, garantem o sustento.

Rafael Nolêto



## RESUMO

O presente artigo tem o objetivo de realizar uma análise diagnóstica do PNAE e da Agricultura Familiar, nas escolas pertencentes a Superintendência Regional de Ensino de Pirapora-Minas Gerais. Tendo por característica principal uma abordagem qualitativa, com o intuito de avaliar diagnosticamente a aplicação do Programa Nacional de Alimentação Escolar, com recursos advindos do estado de Minas Gerais e da aquisição de itens da agricultura familiar, através da pesquisa documental e exploratória. A alimentação Escolar é um direito garantido a todos estudantes da rede pública de ensino, desde a década de 1940 com a instalação da Comissão Nacional de Alimentação e atualmente, com o Programa Nacional de Alimentação Escolar. Este programa tem o intuito de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, melhoria do rendimento escolar, atuando através de ações educativas e contribuindo para a construção de hábitos alimentares saudáveis. Portanto, a presente pesquisa tangencia temas relacionados à agricultura familiar, insegurança alimentar e execução financeira de recursos recebidos pelas caixas escolares da Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, Minas Gerais. Assim, foi realizado um estudo por meio da compilação dos dados do portal da transparência de Minas Gerais, baseados nos anos 2020 a 2022, para cada caixa escolar/modalidade destinada e do portal INEP, com o quantitativo de alunos. Ao final da pesquisa, foi possível identificar um aumento na distribuição de valores às Caixas Escolares, apresentado uma variação no aumento de recurso recebido para alimentação entre 19% e 435%. O aumento verificado foi analisado ainda sob a ótica dos valores distribuídos per capita/por unidade escolar. Percebeu-se ainda que a distribuição dos valores não parece obedecer a uma alocação de recursos com base no quantitativo de alunos cadastrados. Por fim, indica-se a necessidade de estudos futuros para aprofundamento dos achados.

Palavras-chave: agricultura familiar, alimentação escolar, pnae

## SUMMARY

This article aims to perform a diagnostic analysis of PNAE and Family Farming in schools belonging to the Regional Superintendence of Education of Pirapora-Minas Gerais. Having as main characteristic a qualitative approach, in order to evaluate the application of the National School Feeding Program, with resources coming from the state of Minas Gerais and the acquisition of items from family farming, through documentary and exploratory research. School feeding is a right guaranteed to all students of the public school system, since the 1940s with the installation of the National Food Commission and currently with the National School Feeding Program. This program aims to contribute to the growth and development of students, improving school performance, acting through educational actions and contributing to the construction of healthy eating habits. Therefore, this research deals with issues related to family farming, food insecurity and financial execution of funds received by school funds from the Regional Superintendence of Education of Pirapora, Minas Gerais. Thus, a study was carried out through the compilation of data from the transparency portal of Minas Gerais, based on the years 2020 to 2022, for each school box/ intended modality and the INEP portal, with the number of students. At the end of the research, it was possible to identify an increase in the distribution of values to the School Boxes, presenting a variation in the increase of resources received for feeding between 19% and 435%. The increase was also analyzed from the perspective of the values distributed per capita/per school unit. It was also noticed that the distribution of values does not seem to obey an allocation of resources based on the number of registered students. Finally, it indicates the need for future studies to deepen the findings.

Key words: family farming, school feeding, pnae

## LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Principais diretrizes do programa de alimentação escolar.....	21
Quadro 2 - Oficina Aprender Brincando com Projetos Interdisciplinares envolvendo Produtos da Agricultura Familiar.....	39
Quadro 3 - Prêmio Alimento Saudável .....	40
Quadro 4 - Criação de Sistema de Informação.....	41

## LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Processos de Aquisição e Contratação .....	24
---	----

## GRÁFICOS

Gráfico 1 - Valores Pagos – Anos 2020,2021 e 2022 .....	32
Gráfico 2 - Média dos Valores Pagos por Alunos – 2020, 2021 e 2022 .....	32
Gráfico 3 - Máxima dos Valores Pagos por Alunos – 2020, 2021 e 202.....	33
Gráfico 4 - Mínimo de Valores Pagos por Alunos –2020, 2021 e 2022 .....	33

## LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - Quantidade de alunos x valor per capita x quantidade de dias letivos.....	34
Tabela 2 - SYSMEAE.....	37
Tabela 3 - Ensino Fundamental e Médio.....	50
Tabela 4-Valores Utilizados com Agricultura Familiar.....	55

## LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGRIFAM	Agricultura familiar
CAE	Concelho de Alimentação Escolar
CD/FNDE	Conselho Deliberativo/Fundo Nacional de Desenvolvimento
CME	Concelho da Merenda Escolar
CNA	Comissão Nacional de Alimentação
CNME	Campanha Nacional de Merenda Escolar
CX. ESC.	Caixa Escolar
DAP	Declaração de Aptidão ao Pronaf
EMATER	Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais
INAE	Instituto Nacional de Assistência ao Educando
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
MEC	Ministério da Educação
PET	Programa de Educação Tutorial
PNAE	Programa Nacional de Alimentação Escolar
PRONAN	Plano Nacional de Alimentação e Nutrição
SEE/MG	Secretaria Estadual de Educação/Minas Gerais
SRE	Superintendência Regional de Ensino
SYSMEAE	Sistema de Monitoramento da Execução Alimentar Escolar

## SUMÁRIO

<b>1. INTRODUÇÃO.....</b>	<b>16</b>
<b>2. REVISÃO DA LITERATURA.....</b>	<b>18</b>
<b>3. METODOLOGIA.....</b>	<b>29</b>
<b>4. RESULTADOS.....</b>	<b>31</b>
<b>5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO.....</b>	<b>39</b>
<b>6. CONSIDERAÇÕES FINAIS.....</b>	<b>43</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>45</b>
<b>APÊNDICE.....</b>	<b>49</b>



## 1.INTRODUÇÃO

Alimentação Escolar é um direito garantido a todos estudantes da rede pública de ensino (CF/1988). E para se falar sobre alimentação escolar e da agricultura familiar inserida neste meio, deve-se entender como começou essa história. Tendo sua trajetória iniciada por volta dos anos 1940 no governo Vargas, com a instalação de uma Comissão Nacional de Alimentação (CNA), e sua estrutura vem sendo modificada através dos anos até chegar nos moldes do PNAE atualmente (2023). Esse movimento iniciou-se nos anos 40 através de políticas públicas com diversos programas e estruturas que garantiram e garantem até os dias de hoje, alimentação escolar a todos estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Rede de Ensino Público. Onde a CNA, tinha como objetivo principal de estudar o estado nutricional dos brasileiros, trabalhar pela correção de defeitos e deficiências da dieta por meio de campanhas educativas e contribuir para o desenvolvimento da indústria de alimentos desidratados.

Enquanto o PNAE tem o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, e melhoria do rendimento escolar, juntamente com ações educativas e contribuindo para a construção de hábitos saudáveis. (IDEC,2022). A partir de 1997, com a criação do FNDE, que a possibilidade de aquisição de alimentos da agricultura familiar concretizou-se, e em 2009, a chamada pública, para os educandários foi regulamentada pela 11.997/2009. Uma das vantagens da agricultura familiar é a diversificação da produção, pois apresenta um perfil essencialmente distributivo e sustentável, além de fortalecer os agricultores. Veiga (1996).

Em meados de 2020, foi declarada pela OMS, a Pandemia mundial de COVID-19, onde foram proibidas inúmeras atividades, dentre elas as atividades de ensino presenciais, tornando o ensino remoto necessário e obrigatório neste período (UNASUS -OMS/2020) e os Kits Alimentação foram distribuídos aos estudantes da rede pública estadual de Minas Gerais. Por ter uma abordagem qualitativa, o presente trabalho tem o intuito de avaliar de forma diagnóstica a utilização do PNAE (mercado convencional) e da agricultura familiar, advindos dos recursos estaduais e que são utilizados como método de melhoria e suplementação alimentar nas Unidades Escolares Estaduais da SRE Pirapora.

Tendo como objetivo específico:

- Apresentar o conceito PNAE;
- Apresentar o conceito de Agricultura Familiar;
- Entender qual o papel da agricultura familiar na alimentação escolar;

- Como a criação de uma legislação específica favoreceu as aquisições da agricultura familiar pelas escolas;
- Identificar se houve alguma variação financeira dos recursos recebidos pelo Governo Estadual.

Será utilizado como base de estudo e entendimento do tema, pesquisas legislativas e bibliográficas, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, tem o regulamento próprio de licitação e uma nota técnica específica para aquisição de itens da agricultura familiar local. Também serão utilizados os dados compilados do portal da transparência do estado de Minas Gerais, o portal do INEP e o SYSMEAE, referentes aos anos 2020, 2021 e 2022. Sendo a resolução a ser trabalhada neste artigo é a 3670/2017 alterada pelas resoluções: 3741/2018, 3856/2018 e a 4144/2019, baseadas na lei de licitações 8666/1993, no decreto estadual 45085/2009, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas a unidades estaduais de ensino e a Nota Técnica 01/2021, que versa sobre aquisições de alimentos no mercado comum e aquisições da chamada pública, através da agricultura familiar.

## 2. REVISÃO DA LITERATURA

Ao se falar de agricultura familiar na escola, deve-se entender que a trajetória da alimentação escolar se iniciou por volta dos anos 1940, e veio sendo modificada através dos anos e chegando até a estrutura que é encontrada nos dias de hoje (2023), esse movimento aconteceu através de políticas públicas que garantiram e garantem alimentação escolar a todos estudantes do Ensino Infantil, Fundamental e Médio da Rede de Ensino Público, com isso foram sendo criados ao longo desses anos diversos programas e estruturas, até atingir o que é realizado hoje. Observa-se que a criação de programas de alimentação escolar pública já vem sendo debatida pela sociedade desde a década de 40, como por exemplo, no ano de 1945, onde governo do Presidente Getúlio Vargas, instalou uma Comissão Nacional de Alimentação (CNA), tendo como objetivo estudar o estado nutricional dos brasileiros, trabalhar pela correção de defeitos e deficiências da dieta por meio de campanhas educativas e além contribuir para o desenvolvimento da indústria de alimentos desidratados.

No decorrer dos anos foram surgindo acordos de cooperação internacional, em relação a nutrição dos indivíduos, fazendo com que por volta de 1955, o então presidente Café Filho, lançar a Campanha da Merenda Escolar (CME), sendo considerada um marco inicial e que serviu para a criação do PNAE atual. Em 1956, Juscelino Kubitschek, centralizou e nacionalizou a aquisição e distribuição de alimentos, como também alterou o nome da CME para CNME (Campanha Nacional de Merenda Escolar). Em 1965, a CNME, teve sua nomenclatura alterada novamente, passando assim, a ser conhecida como CNAE (Campanha Nacional de Alimentação Escolar), e incorporando a educação alimentar entre suas atribuições. Através desse último planejamento, foi criado o Programa de Almoço Escolar, o qual tinha como principal o objetivo servir refeições com alimentos de verdade atendendo a todos estudantes, que ia desde a pré-escola até o supletivo.

Com a intenção de cada vez mais melhorar o atendimento da alimentação escolar, que em 1972 o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição (Inan), vinculado ao Ministério da Saúde, foi criado, tendo como principal tarefa de formular o Plano Nacional de Alimentação e Nutrição (Pronan).

A partir da criação do CNAE, o fomento de iniciativa a agricultura familiar, se fortaleceu através de aquisições por parte do Governo Federal, de alimentos básicos e in natura, e que posteriormente passaram a ser adquiridos pelos estados da federação, através de convênios, ficando a União responsável pelas aquisições de produtos industrializados. Em 1981, a CNAE foi extinta, surgindo no seu lugar o Instituto Nacional de Assistência ao

Educando (INAE). Com o governo Collor, nos anos 90, muitas mudanças nas políticas sociais ocorreram, dentre elas a criação do Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (Consea) e com isso a descentralização se fortaleceu sendo oficializado de vez em 1994 com a Lei nº 8.913, onde versava sobre municipalização da merenda escolar, fazendo com que mais de 4 mil municípios, ao final de 1998, aderissem a esse programa. Também foi criada, através desta lei, o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para cada estado, onde receberiam recursos do programa de alimentação, tendo por finalidade fiscalizar e participar da comunidade escolar.

A Lei nº 11.326/06, foi criada com o objetivo de fomentar e regulamentar o apoio governamental ao agricultor familiar, corroborando, com o intuito do FNDE, que além de incluir itens da agricultura familiar na merenda escolar e proporcionar uma alimentação mais saudável aos alunos de escolas públicas, tem por finalidade o fomento aos agricultores familiares, gerando renda e oportunidades na distribuição de seus produtos. O CAE foi incorporado pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) criado em 1997, que assumiu suas funções e além de administrar e normatizar o PNAE, o que possibilitou a aquisição de alimentos da agricultura familiar, através da chamada pública, sendo essas aquisições regulamentadas pela Lei nº. 11.947/2009. A Lei nº 11.947/2009, proporcionou ampla reformulação do PNAE, como: ampliação e inclusão dos alunos do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos (EJA), reajuste do valor médio da refeição per capita (usado para calcular os repasses) e a exigência de destinar pelo menos 30% dos recursos financeiros repassados pelo FNDE para a aquisição de alimentos da agricultura familiar (tendo como prioridade os fornecedores provenientes de assentamentos da reforma agrária, quilombolas e indígenas).

Diante das legislações criadas para atender as demandas de alimentação escolar, a partir da década de 1980, em especial a Constituição Federal de 1988, onde em seu art. 6º, estabelece que são direitos fundamentais de todos os brasileiros: educação, saúde, alimentação, trabalho, moradia, transporte, lazer, segurança, previdência social, proteção à maternidade e à infância e assistência aos desamparados. Dessa forma, a cada troca de governo, os programas eram alterados, com o intuito de melhoria na qualidade e expansão do atendimento escolar. Assim pode-se entender que, através da Constituição e Leis Específicas, o Programa de Alimentação Escolar conseguiu trazer importantes inovações, como por exemplo: a forma como seria realizada a distribuição de alimentos oferecidos aos alunos, como também seria realizado os processos de compras desses mesmos alimentos.

Veiga (1996), afirma que uma das vantagens da agricultura familiar é a diversificação da produção, pois apresenta um perfil essencialmente distributivo e sustentável, além de fortalecer os agricultores. O Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento afirma que no ano de 2019, a agricultura familiar foi responsável por produzir mais de 70% dos alimentos consumidos no Brasil. A Agricultura Familiar é uma atividade econômica, em que muitas famílias utilizam como forma de sair da pobreza e alcançar a estabilidade financeira, tendo papel fundamental na garantia da segurança alimentar e na melhoria da qualidade de vida de milhares de pessoas em todo o mundo. (Lima,2023)

Schneider (2009), afirma que a Agricultura Familiar pode ser caracterizada como toda forma de cultivo da terra e produção rural, onde a mão de obra da terra cultivada é formada por uma estrutura ou grupo familiar. É observado que as aquisições realizadas através da agricultura familiar, para as unidades escolares em todo o Brasil, foram graduais, alcançando o percentual de 5% em 2010 e 25% em 2016, para se chegar a estes valores, foram considerados análises todo o território nacional. (Melo, 2021) Em 2009, foi instituído o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através da Lei nº 11.947/2009, onde institui a obrigatoriedade do repasse de recursos para alimentação escolar nacional (escolas públicas) e filantrópicas, com o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, aprendizagem, rendimento escolar e formação de hábitos alimentares saudáveis dos alunos, através de ações de educação alimentar, nutricional e oferta de refeições que cubram as suas necessidades nutricionais durante o período letivo, portando pode-se considerar que a criação do PNAE foi um avanço para a política pública.

Oliveira e Ribeiro (2002), afirmam que a atividade da agricultura familiar é apresentada e considerada como alternativa modeladora de um desenvolvimento incluyente e ambientalmente mais equilibrado. Ela também regulamenta a agricultura familiar, através do art.º 14, o mínimo de 30% do valor dos recursos federais do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE repassados pelo FNDE devem ser investidos na aquisição direta de produtos da agricultura familiar, assim estimulando o desenvolvimento econômico e sustentável das comunidades rurais locais. O PNAE, tem o objetivo de contribuir para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos, e melhoria do rendimento escolar, juntamente com ações educativas e contribuindo para a construção de hábitos saudáveis. (IDEC,2022)

De acordo com a Lei Nº 11.346/2006, conhecida como a lei da segurança alimentar e nutricional, esta afirma que é de direito a todo cidadão uma alimentação de qualidade, saudável e acessível, realizada de forma regular e em quantidade que suas necessidades sejam atendidas, e que o mesmo não fique em insegurança alimentar e

nutricional. Desde que esta lei, foi criada e implementada a agricultura familiar, teve um ganho significativo, pois diretrizes para a Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais foram implementadas, inúmeras ações e instrumentos de política agrícola aplicadas, tendo como um dos objetivos principais eliminar ou reduzir as imperfeições de mercados e fortalecer as atividades desenvolvidas pelos agricultores e seus familiares. Apresenta também a definição e identificação do que é um agricultor familiar e/ou empreendedor familiar rural.

O agricultor familiar é identificado como aquele produtor que além de praticar atividades no meio rural, também se enquadra na utilização mínima da força total de trabalho no processo produtivo de geração de renda proveniente de membros da família, é detentor a qualquer título, área de até 4 módulos fiscais, o seu estabelecimento ou o empreendimento, ser estritamente familiar, e no mínimo metade da sua renda familiar deve vir das atividades econômicas do seu espaço territorial. Portanto, a Lei nº 11.947/09, veio para formalizar, adequar e controlar o atendimento da alimentação escolar pública, e instituir no mínimo de 30% dos recursos, repassados pelo FNDE que são destinados à aquisição da alimentação escolar aos estados e municípios, para a para a aquisição de itens da agricultura familiar. Recursos que devem ser comprados diretamente da agricultura familiar, do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, devendo ter prioridade, nessas aquisições os produtores das comunidades tradicionais e assentamentos da reforma agrária. (Silva e Amorim Junior, 2013)

#### **Quadro 1-Principais diretrizes do programa de alimentação escolar**

Educação Alimentar e Nutricional	Fomenta a inclusão da educação alimentar e nutricional no processo de ensino e aprendizagem, que perpassa pelo currículo escolar, abordando o tema alimentação e nutrição e o desenvolvimento de práticas saudáveis de vida, na perspectiva da segurança alimentar e nutricional.
Alimentação Saudável e Adequada	Orienta para o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento dos alunos e para a melhoria do rendimento escolar, em conformidade com a sua faixa etária e seu estado de saúde, inclusive dos que necessitam de atenção específica.

Universalização	Atende a todos os alunos matriculados na rede pública de educação básica.
Participação Social	Trabalhadores da educação, pais e responsáveis de alunos e representantes de entidades civis organizadas podem integrar o Conselho de Alimentação Escolar (CAE) para zelar pela concretização da alimentação escolar de qualidade, por meio da fiscalização dos recursos públicos repassados pelo FNDE.
Desenvolvimento Sustentável	Incentiva a aquisição de gêneros alimentícios diversificados, produzidos em âmbito local e preferencialmente pela agricultura familiar e pelos empreendedores familiares rurais, priorizando as comunidades tradicionais indígenas e de remanescentes de quilombos.
Direito à Alimentação Escolar	Garante a segurança alimentar e nutricional dos alunos, com acesso de forma igualitária, respeitando as diferenças biológicas entre idades e condições de saúde dos alunos que necessitem de atenção específica e aqueles que se encontram em vulnerabilidade social.

Fonte: IDEC/2023

A Lei 11947/2009, tem em uma de suas finalidades expandir o programa de alimentação para todos os níveis da educação básica, ou seja, tornar obrigatório, a reserva e aquisição de no mínimo 30% dos recursos recebidos para alimentação com agricultura familiar, dando mais força para o agricultor familiar, para que o mesmo tenha um melhor direcionamento em seus produtos. O PNAE está inserido na Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional (PNSAN) desde 2005 como um dos seus eixos estruturantes de acesso aos alimentos. Esse programa possibilitou ao agricultor familiar: facilitação na comercialização e geração de renda com regularidade, contribuição na inclusão produtiva, geração de emprego no meio rural e o estímulo ao cooperativismo e ao associativismo, proporcionando também aos alunos da rede pública de ensino, o acesso regular e permanente a produtos de melhor qualidade nas escolas, ou seja, garantia de alimentos e hábitos saudáveis, respeito à cultura e às práticas alimentares regionais.

De acordo com Libermann, Bertolini (2015), o Programa Nacional de Alimentação (PNAE) é o maior programa de suplementação alimentar da América Latina,

pois entende-se que ele contribua para a Segurança Alimentar e Nutricional, a promoção do Direito Humano à Alimentação Adequada, através da alimentação escolar, entrando em consonância com as metas dos objetivos de desenvolvimento do milênio. O PNAE é visto como um importante instrumento que auxilia na garantia da segurança alimentar no Brasil (Belik, 2007). A alimentação escolar tem um importante papel na formação e desenvolvimento do indivíduo em idade escolar, e assegura uma alimentação mínima aos estudantes em condições de pobreza, e assim conseguindo atenuar o problema da insegurança alimentar. Segundo o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento no ano de 2019, a agricultura familiar foi responsável por produzir mais de 70% dos alimentos consumidos no Brasil. (MAPA/2023)

A regulamentação das aquisições de itens da Agricultura Familiar pelas Caixas Escolares, é relativamente recente. Devendo ser observado, o atendimento pleno e seguro nas aquisições e que um diálogo constante, seja mantido, para que as refeições fornecidas pelas escolas estejam de acordo com a realidade e costumes locais. Tornando indispensável, haver um planejamento dos cardápios escolares em consonância com os alimentos produzidos pela agricultura familiar, baseados na promoção a saúde, sustentabilidade ambiental, cultura, econômica e social.

Após a criação da lei 1346/2006, que instituiu, e regulamentou sobre a segurança alimentar escolar, o Estado de Minas Gerais, veio criando resoluções e regulamentos próprios para que os alunos das escolas estaduais, não ficassem sem receber recursos financeiros e sem atendimento. Descentralizou os recursos financeiros advindos do governo federal e em contrapartida complementou fornecendo mais valores, para aquisição da alimentação escolar. Uma das primeiras resoluções específicas que o estado criou foi a 1346/2009 que regulamentava e orientava, e que permitia de fato o acompanhamento pelo setor de prestação de contas, a utilização dos recursos recebidos pelas Caixas Escolares.

Em 2012, a resolução 1346/2009, foi substituída pela 2245/2012, e em 2015, veio a primeira Nota Técnica 01/2015, que orientava e regulamentava especificamente sobre aquisição de alimentos, através de licitação e chamada pública pela agricultura familiar, esta foi sendo alterada ao longo dos anos até chegar a Nota Técnica 01/2021, ainda vigente. Em 2017, foi criada a resolução 3670/2017 que substituiu a 2245/2012, e que entre 2018 e 2019 foram sendo acrescentadas atualizações (3741/2018, 3856/2018, 4144/2019), hoje que normatizam as formas de aquisições que as Caixas Escolares devem seguir e realizar.

A resolução é utilizada para regulamentar o recebimento de recursos financeiros repassados pelo Estado e Governo Federal, essa transferência de recursos é efetuada



diretamente às E.Exs. entidades executoras (estados e municípios), sem necessidade de convênio ou contrato, tendo por objetivo exclusivo à aquisição de alimentos em geral, respeitando o limite de 30% do valor ser aplicado na compra da agricultura familiar. E esses valores são repassados as UEx (Unidades Executoras), através do governo estadual, e para recebê-los, as U.Ex. firmam um Termo de Compromisso, onde estão discriminados os valores repassados e a qual objeto se destinam. Para que essas transferências de valores sejam realizadas, é necessário que levar em consideração o número de alunos matriculados em conformidade com o Censo Escolar do ano anterior ao atendimento (FNDE).

Cada Caixa Escolar recebe os valores repassados pela União através da Entidade Executora um valor parcelado durante o ano letivo, referente ao somatório per capita, a depender da etapa e modalidade de ensino, (FNDE), e o governo estadual segue essa logística, para distribuir diversos recursos financeiros às escolas, através de Termos de Compromisso. E o valor estabelecido para que cada unidade escolar irá receber durante o ano, necessário que se realize o seguinte cálculo: Quantidade de alunos x valor per capita x quantidade de dias letivos (considerar para efeito de cálculo 200 dias letivos).

Quando uma Caixa Escolar, assina o Termo de Compromisso com governo estadual, entende-se que ela está apta a receber recursos financeiros para o desenvolvimento das atividades escolares dentre eles o de alimentação, e para que este recurso seja utilizado de forma correta a mesma deve seguir a legislação estadual em vigor. (Resolução 3670/2017) Ou seja, para as aquisições de alimentos a caixa escolar deve seguir três modalidades: licitação por convite, chamada publica, e dispensa de licitação (observando as orientações presentes na resolução 3670/2017 e na Nota Técnica 01/2021. A Figura 1, retrata bem os processos para Aquisição e Contratação, exigidos pela resolução 3670/2017.

**Figura 1- Processos de Aquisição e Contratação**



Fonte: SRE Nova Era/SEE-MG

É importante que as Caixas Escolares, juntamente com a ajuda da Nutricionista, e da Emater, elaborem um planejamento alimentar que respeite, as características e tempos de produção de cada alimento, como por exemplo, se são sazonais, ou tem produção constante, também devem ser observados as preferências e costumes de cada local. Para que o agricultor rural esteja apto a fornecer seus produtos ao Programa da Alimentação Escolar (PNAE), o mesmo deve ser considerado agricultor familiar ou empreendedor familiar rural que participe de uma organização familiar, como associação ou cooperativa, grupo informal de agricultores familiares organizados, ressaltando que o produtor de qualquer desses grupos deve portar a declaração de aptidão ao Pronaf (DAP) como pessoa física ou jurídica. (Nota Técnica 01/2021). Os produtores rurais locais também devem se planejar e produzir de acordo com as necessidades locais para que consigam atender a demanda de forma constante e estável e reduzir a perda e desperdício de produtos. (MAPA,2023)

No ano de 2020, com a Pandemia da Covid-19, o FNDE preocupado com o público estudantil, lançou uma cartilha com orientações e novas formas de execução dos recursos do PNAE advindos do governo federal para alimentação escolar, sem deixar de atender a agricultura familiar. Observa-se que a partir deste período, com a paralização de diversas atividades, inclusive a escolar, foi implementada pelo FNDE através do PNAE, a lei de nº 13.987, de 07 de abril de 2020, que alterou e complementou a Lei nº 11.947/2009. Autorizando em caráter excepcional, ou seja, período em que durou a suspensão das aulas presenciais, em razão de emergência ou de calamidade pública que estava ocorrendo no Brasil e no Mundo, a aquisição e distribuição dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos do PNAE aos pais ou responsáveis dos estudantes das escolas públicas de educação básica (Brasil, Lei nº 13.987/2020)

No início da pandemia, mais precisamente no mês de abril/2020, com as aulas já suspensas, o governo federal através da Resolução nº 02/2020 (MEC/FNDE) estabeleceu que os gêneros alimentícios poderiam ser distribuídos em forma de kits aos pais e/ou responsáveis e alunos maiores de 18 anos, definidos pela equipe de nutrição local, observando o per capita adequado à faixa etária e educacional dos estudantes. (Resolução nº 02, 2020; Mapa & MEC, 2020). Sendo obrigatória a manutenção das aquisições da agricultura familiar, com a elaboração de chamadas públicas eletrônicas, e a manutenção dos contratos já firmados com os agricultores familiares e o respeitando o calendário de entrega já previamente estipulado, beneficiando o estudante e o agricultor familiar nesse período tão tenso. (Mapa & MEC, 2020). Também em 2020 foi lançada uma nota técnica 06/2020, que versava sobre

alimentação escolar, onde, apontava um direcionamento de como deveriam ser distribuídos e preparados os alimentos para os estudantes.

A resolução 20/2020, orientava sobre as aquisições dos kits Alimentares. Em 2021 foi lançada a nota técnica 01/2021, regulamentando e orientando sobre a chamada pública, em meio a pandemia, está ainda vigente. Em 2021 o Governo Federal publicou, por meio do FNDE, a Resolução nº 21, onde dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos estudantes da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esta resolução alterou o limite de vendas da DAP do agricultor familiar, que era de R\$20.000,00 ano, passou a R\$ 40.000,00 ano, o conjunto de escolas no município. E o agricultor deverá seguir algumas regras como:

- O valor máximo de R\$ 40.000,00 deve ser respeitado, ou seja, os contratos individuais firmados com os fornecedores individuais e grupos informais devem respeitar por DAP Familiar/ano/EEEx;

- Entre os grupos formais, deve-se observar os, o montante máximo a ser contratado deve ser a somatória do número de agricultores familiares, munidos de DAP Familiar, inscritos na DAP Jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização. Com o limite individual de vendas de produtos alimentícios ao Programa que passou de R\$20.000,00 para R\$ 40.000,00, em 2021, o agricultor familiar/empreendedor familiar, além de beneficiar os estudantes, com uma maior variedade de alimentos in natura, também se beneficiou, pois são parceiros muito importantes na missão de garantir a segurança alimentar e nutricional dos estudantes. (Marcelo Ponte- Presidente do FNDE)

Em Minas Gerais, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE/MG), no ano de 2022 alcançou percentual acima do recomendado pela legislação, em alimentos fornecidos pela agricultura familiar (SEE/MG,2023). Sendo de fundamental importância a parceria realizada entre a EMATER e as Caixas Escolares para as aquisições da agricultura familiar, sendo comprava através do percentual superar o mínimo exigido em lei, que é de 30% dos recursos repassados para aquisição de alimentação escolar, tanto estadual, quanto federal. Cerca de 1,7 milhão de estudantes das escolas estaduais foram beneficiados com os alimentos produzidos por 16.372 agricultores, 32 agroindústrias e 31 cooperativas e associações de agricultura familiar, em todo estado de Minas Gerais.

A Secretaria Estadual de Educação de Minas Gerais, em atendimento, as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE estabeleceu notas técnicas, para atender as diretrizes alimentares exigidas, dentre elas a de nº01/2021 (atualmente em vigor). Esta dispõe sobre o atendimento da alimentação

escolar, aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) e versa também sobre a transparência da execução descentralizada de recursos do PNAE e da quota Estadual do Salário-Educação às caixas escolares para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos e servidores das escolas estaduais, nela também são apresentados procedimentos para que as Caixas Escolares executem de forma correta os recursos destinados a alimentação escolar.

Na Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, há cerca de 35 unidades escolares estaduais ativas: Cx. Esc. E.E. Conjunto Palmas, Cx. Esc. Profa. Silvia De Alencar Zschaber, Cx. Esc. Prof Jose Maria Guimarães, Cx. Esc. Edna Cristina Queiroz, Cx. Esc. São Francisco de Assis, Cx. Esc. Bento de Melo, Cx. Esc. Joanita Vieira da Palmas, Cx. Esc. Argelce Carvalho Santos da Mota, Cx. Esc. Maria Angelica de Lima, Cx. Esc Santo Antonio, Cx. Esc Dr. Moises Freire, Cx. Esc Vargem Bonita, Cx. Esc Luiz De Paula Cx. Esc Maximiliano Gaidzinski C. E. Umbelina Diniz, Cx. Esc Cel. Ramos, Cx. Esc Cel. Aristides Batista, Cx. Esc Profa Heloisa Passos, Cx. Esc Pedro Rodrigues de Menezes, Cx. Esc Rosa Artimínia, Cx. Esc Maria Josefina dos Santos Ce Geraldo Sanguinete, Cx. Esc Bom Jesus da Vereda, Cx. Esc Edwiges Abreu Balbino, Cx. Esc Fernao Dias, Cx. Esc Santos Dumont, Cx. Esc Goncalo dos Reis Barbosa, Cx. Esc Maria de Lourdes Mendonça, Cx. Esc Pascoalina Muniz de Moraes, Cx. Esc Profa Elenice Queiroz de Souza, Cx. Esc Daniel Gomes Da Fonseca, Cx. Esc. Profa Jesuina Pereira dos Santo,s Cx. Esc Ponto Chic C.E. Maria Geralda Alves Da Rocha, Cx. Esc E.E. de Ens Fundamental Anos Finais e Ensino Médio.

Para facilitar, as aquisições da agricultura familiar, pelas Caixas Escolares Estaduais, a parceria com a EMATER é de fundamental importância, sendo comprovada através do percentual alcançado, que no ano de 2022 ficou acima do mínimo exigido em lei, que é de 30% dos recursos repassados para aquisição de alimentação escolar, tanto estadual, quanto federal. Cerca de 1,7 milhão de estudantes das escolas estaduais foram contemplados com os alimentos produzidos por 16.372 agricultores, 32 agroindústrias e 31 cooperativas e associações de agricultura familiar. Ainda em relação a Minas Gerais, mais especificamente a Secretaria Estadual de Educação, pode-se falar que a mesma aderiu ao processo de chamada pública da alimentação escolar, com o intuito de fomentar uma melhor alimentação aos alunos das unidades escolares do Estado de Minas Gerais, através da agricultura familiar, e também em atendimento a Lei nº 11.947/2009, que torna obrigatório aos estados e municípios, fornecerem alimentos saudáveis aos alunos do ensino infantil ao médio. Com objetivo de cumprir o ordenamento legislativo, as refeições que são servidas aos estudantes das escolas públicas estaduais de Minas Gerais, são elaboradas respeitando as cartilhas dos “Cardápios da

Alimentação Escolar”, que apresentam opções variadas e equilibradas, com baixo teor de sal/sódio e açúcar e estimulando o consumo de frutas e hortaliças, além de incentivar o consumo de alimentos regionais e sazonais, respeitando as referências nutricionais, hábitos alimentares e a diversificação agrícola do Estado de Minas Gerais.

Segundo Carvalho e Castro (2009), A alimentação escolar envolve aspectos cultural-territoriais, interações socioeconômicas ambientais, político-institucionais, ou seja, respeito ao ciclo da natureza e ofertar alimentos para atender à necessidade básica do indivíduo, entre outros, por exemplo, com o intuito de promover a Segurança Alimentar e Nutricional e o Direito Humano à Alimentação Adequada. Para que as Caixas Escolares consigam realizar as atividades de aquisição de alimentos aos estudantes, elas dependem de recursos financeiros, repassados pelo Estado, e regulamentadas pela legislação da resolução 3670/2017 e suas alterações, onde de forma descentralizada, os recursos repassados são aplicados em processos de licitação e chamada pública. Foi instituído no ano de 2023 na rede pública estadual de ensino de Minas Gerais um valor mínimo de repasse às escolas para a aquisição de gêneros alimentícios, no âmbito do Programa Estadual de Alimentação Escolar. (SEE-MG/2023) Com essas alterações, o estado garante equidade na Rede Estadual de Ensino no fornecimento de alimentação escolar, dando maior possibilidade de escolha dentre as 76 opções de cardápios criados pela equipe técnica de nutricionistas do Programa de Alimentação Escolar da SEE/MG, uma ampliação de 16,65% dos investimentos PEAE (Programa Estadual de Alimentação Escolar). (SEE-MG/2023)

### 3.METODOLOGIA

O presente trabalho tem por característica principal uma abordagem qualitativa, com o intuito de avaliar diagnosticamente a utilização do PNAE, advindos dos recursos estaduais e a agricultura familiar são utilizados como método de melhoria e suplementação alimentar nas Unidades Escolares Estaduais da SRE Pirapora. A presente pesquisa será documental e exploratória que, conforme Severino (2013, p. 107), busca apenas levantar informações sobre um determinado objeto, delimitando assim um campo de trabalho e mapeando as condições de manifestação desse objeto. Entende-se por pesquisa exploratória, quando a mesma, encontra-se no início e com a finalidade de proporcionar uma maior gama de informações sobre o assunto a ser investigado, facilitando a delimitação do tema da pesquisa a ser trabalhado, orientando e fixando os objetivos assim como formular hipóteses ou mesmo possibilitar um enfoque diferente do pretendido no início do trabalho.

Conforme Prodanov, 2013, A pesquisa exploratória, por ser flexível, acaba por permitir que o estudo do tema seja abrangido por diversos ângulos e aspectos. Dando continuidade, a pesquisa documental, é utilizada quando a fonte de pesquisa é primária, ou seja, os dados e informações obtidos e que ainda não foram tratados científica ou analiticamente. Fontes primárias, que podem ser apresentadas de formas diversificadas e dispersas, sem tratamento analítico, dentre elas: tabelas estatísticas, jornais, revistas, relatórios, documentos oficiais, cartas, filmes, fotografias, pinturas, tapeçarias, relatórios de empresas, vídeos de programas de televisão, etc. (FONSECA, 2002, p. 32).

Portanto, serão colhidos dados de natureza pública, como os valores repassados a Caixas Escolares Estaduais da SRE Pirapora do ensino fundamental e médio, para aquisição de alimentação escolar, referentes ao ano de 2020 a 2022, com dados encontrados no portal da transparência. Também, serão colhidos dados do Mapa de Produção dos agricultores familiares locais fornecido pela EMATER Pirapora a SRE Pirapora, correspondentes ao segundo semestre de 2023. O estudo da legislação estadual e federal referentes ao PNAE e Agricultura familiar serão utilizadas como base deste estudo, uma vez que a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais, tem o regulamento próprio de licitação e uma nota técnica específica para aquisição de itens da agricultura familiar local. E a resolução a ser trabalhada neste artigo, será 3670/2017, alterada pelas resoluções: 3741/2018, 3856/2018 e a 4144/2019, baseadas na lei de licitações 8666/1993 e o decreto estadual 45085/2009, que dispõe sobre a transferência, utilização e prestação de contas de recursos financeiros repassados às caixas escolares vinculadas a unidades estaduais de ensino.

Também será utilizada a Nota Técnica 01/2021, que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), através das diretrizes exigidas nas Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE. Essa nota técnica também versa sobre a transparência da execução descentralizada de recursos do PNAE, através da qual, a Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG), repassa a quota Estadual do Salário-Educação às caixas escolares para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar dos alunos e servidores da rede, onde também são apresentados procedimentos para que as Caixas Escolares das escolas executem de forma correta os recursos destinados a alimentação escolar. A Resolução 3670/2017 e suas alterações, regulamenta os processos de aquisição pelas caixas escolares, através dos processos de licitação e de dispensa de licitação, também regulamenta os objetos destinados para cada termo apresentado, que os gestores das caixas escolares devem seguir, incluindo os termos de alimentação escolar. Conforme Nota Técnica nº01/2021, as 33341 caixas escolares devem cumprir as Resoluções do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - CD/FNDE, resolução esta que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

O art. 1º da resolução 3671/2017 e suas atualizações diz que: ‘A transferência de recursos da Secretaria de Estado de Educação de Minas Gerais (SEE-MG) para as caixas escolares, associações civis com personalidade jurídica de direito privado vinculado às respectivas unidades estaduais de ensino, objetivando a manutenção e conservação da unidade e a realização de projetos e atividades educacionais, será efetivada mediante a elaboração de .430 estudantes da rede estadual de ensino dos anos iniciais até o ensino médio incluindo o EJA. Outra fonte de pesquisa, é o Mapa de Ofertas da Agricultura Familiar, dos produtos fornecidos pelos agricultores familiares, pois é através dele que as escolas após separarem o valor disponibilizado para a agricultura familiar, selecionam os itens que serão preparados nas escolas através de cardápios que serão servidos aos estudantes, previamente elaborados pela Nutricionista da SRE, juntamente com os gestores das caixas escolares. Lembrando que o processo de aquisição destes itens sempre será o da chamada pública;

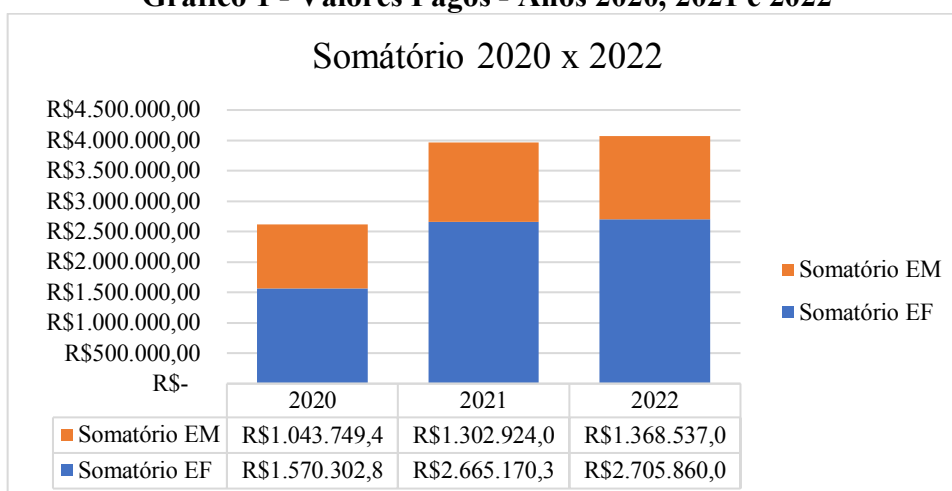
#### 4. RESULTADOS

Ao consultar o portal da transparência do estado de Minas Gerais e do INEP do Governo Federal, foram encontrados os valores previstos e repassados para aquisição da alimentação escolar estadual das caixas escolares pertencentes a SRE Pirapora, para o ensino fundamental e médio, assim como o quantitativo de alunos das escolas pertencentes a SRE Pirapora. A referência que serviu de base para análise deste trabalho foi a o estudo das resoluções estaduais, federais e os recursos repassados pela contrapartida estadual, através da compilação dos dados do portal da transparência, baseados nos anos 2020, 2021,2022, onde foram observados os recursos pagos pelo estado, para cada caixa escolar e modalidade destinada e o ano de 2022, do portal do INEP, o quantitativo de alunos, para que fossem realizadas as análises. Após a compilação dos dados colhidos, foi realizado um cruzamento entre eles, para identificar o valor per capita pago por aluno e como estes foram distribuídos.

Também foi necessário realizar a análise documental (legislação em vigor) e dos dados obtidos através destes portais, número de matrículas realizadas e da legislação em vigor, conseguiu-se compreender que os recursos são distribuídos de forma individual (por Caixa Escolar), por Termo de Compromisso/Ano, e quantitativo de alunos e estes valores são diluídos em 10 a 12 parcelas, repassadas mensalmente, com início e fim de vigência. (SEE/MG) Após essa análise pode-se constatar um aumento na distribuição de valores às Caixas Escolares, apresentado uma variação no aumento de recurso recebido para alimentação entre 19% e 435% conforme tabela acima. Algumas variações negativas também foram observadas significando que os recursos foram reduzidos em algumas caixas escolares, influenciando no valor per capita por aluno, salienta-se que os valores distribuídos são de acordo com o número de alunos por escola, e cardápio é montado respeitando este quantitativo e valor recebidos, assim os estudantes podem receber uma refeição de qualidade.

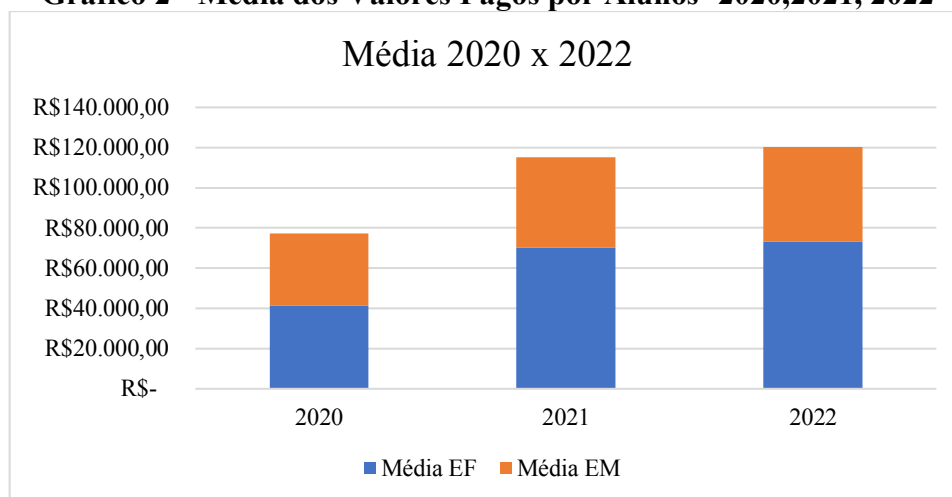
Devendo ser ressaltados alguns aspectos, como o ano de 2020 e 2021, anos da pandemia de COVID-19, que ao invés dos alimentos terem sido preparados e servidos através de refeições, as escolas foram autorizadas a distribuir kits alimentação, pois as aulas presenciais tinham sido suspensas, voltado em modo híbrido somente ao final do ano 2021. Os gráficos apresentados neste trabalho, apresentam de forma visual e mais clara essas variações.



**Gráfico 1 - Valores Pagos - Anos 2020, 2021 e 2022**

Fonte: Portal da Transparência/MG e INEP

Observa-se no Gráfico 1, que o recebimento dos recursos para caixas escolares pela SEE/MG, nos três anos de referência, foi acima de um milhão de reais, para o Ensino Médio e de dois milhões de reais nos anos 2022 e 2023 para o Ensino Fundamental, demonstrando que apesar de estar em meio a pandemia os recursos para alimentação não deixaram de ser repassados e garantindo assim alimentação escolar aos estudantes da rede pública.

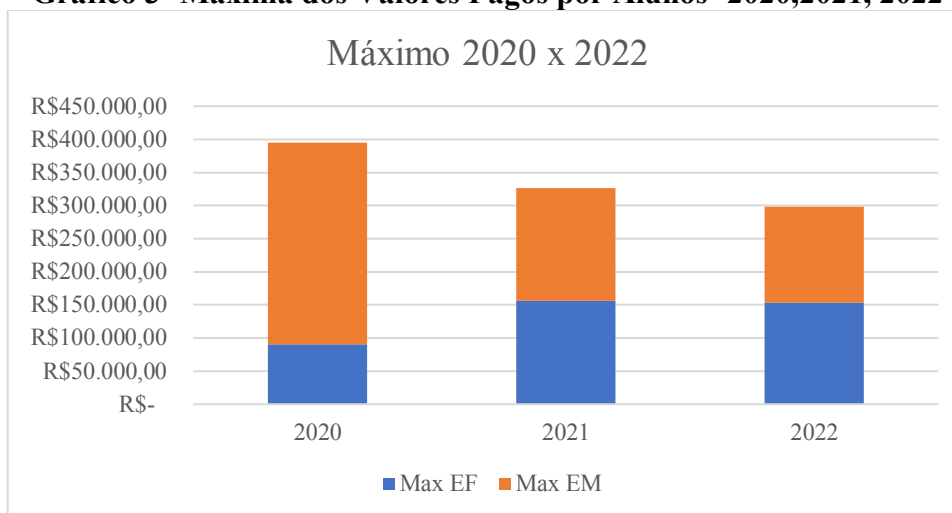
**Gráfico 2 - Média dos Valores Pagos por Alunos -2020,2021, 2022**

Fonte: Portal da Transparência/MG e INEP

Foi realizado um cálculo médio por alunos os valores recebidos entre os anos 2020 e 2022, sendo identificado uma média de R\$ 35.991,36 somando-se todos os alunos do ensino médio no ano de 2020 e R\$47.190,93 no ano de 2022.

Para as séries do Ensino Fundamental a média encontrada foi de R\$ 41.323,76, para o ano de 2020, para todos os estudantes dessa modalidade de ensino e de R\$ 73.131,35, comprovando em um aumento significativo de repasses estaduais em 2022, para alimentação escolar, conforme Gráfico 2.

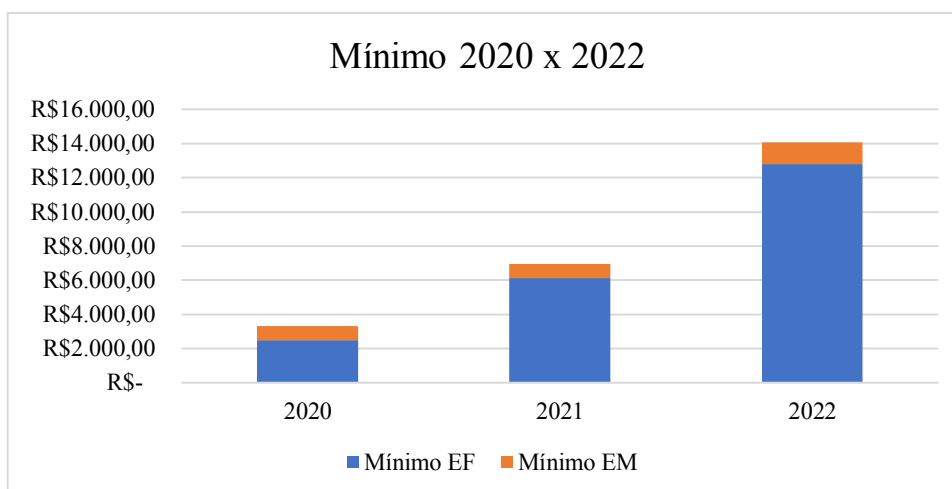
**Gráfico 3 -Máxima dos Valores Pagos por Alunos -2020,2021, 2022**



Fonte: Portal da Transparência/MG e INEP

Observa-se através do Gráfico 3, que houve uma variação entres valores máximo pagos por aluno, ao se tratar de recurso repassados para alimentação escolar, onde observou-se que com o passar dos anos houve um equilíbrio, onde 2020, os alunos do Ensino Médio receberam mais que os alunos do fundamental e em 2022, esses valores passaram ser mais equilibrados.

**Gráfico 4 -Mínimo dos Valores Pagos por Alunos -2020,2021, 2022**



Fonte: Portal da Transparência/MG e INEP

No Gráfico 4, está representado o valor mínimo repassado por aluno à escola do Ensino Fundamental e Médio, onde fundamental recebeu R\$ 2.500,40 e o Médio R\$ 820,40 em 2020 e 2022 EF foi de 1.2791,00 e EM R\$ 1.284,00

**Tabela 1 - Quantidade de alunos x valor per capita x quantidade de dias letivos (considerar para efeito de cálculo 200 dias letivos).**

	2020	2021	2022	Nº de Alunos 2022	Gasto/Aluno 2022
Média EF	R\$ 41.323,76	R\$ 70.136,06	R\$ 73.131,35	473	R\$ 183,43
Média EM	R\$ 35.991,36	R\$ 44.928,42	R\$ 47.190,93	490	R\$ 116,69
Max EF	R\$ 90.132,80	R\$ 156.317,00	R\$ 152.928,00	1.091	R\$ 466,03
Max EM	R\$ 304.934,00	R\$ 169.630,16	R\$ 145.572,00	1.091	R\$ 318,69
Mínimo EF	R\$ 2.500,40	R\$ 6.117,12	R\$ 12.791,00	42	R\$ 26,64
Mínimo EM	R\$ 820,80	R\$ 820,00	R\$ 1.284,00	42	R\$ 5,61
Somatório EF	R\$ 1.570.302,80	R\$ 2.665.170,39	R\$ 2.705.860,00	17027	R\$ 6.603,43
Somatório EM	R\$ 1.043.749,40	R\$ 1.302.924,05	R\$ 1.368.537,00	14211	R\$ 3.383,97

Fonte: Portal da Transparência MG e INEP

Vale ressaltar que para alcançar o resultado esperado foi necessário realizar um cruzamento entre quantitativo de alunos no ano de 2022, e os recursos pagos em sua totalidade deste mesmo ano, para identificação do quantitativo que deveria ser gasto por aluno. Chegando a conclusão que valor médio repassado por aluno, para o EF foi de R\$ 183,43 e para EM foi de R\$ 116,69, o tendo como anos base 2020 e 2022, conforme tabela acima. Podendo observar também que o valor mínimo repassado foi de R\$ 5,61 para os alunos do EM e para o EF R\$26,64, conforme tabela acima, observa-se que essa discrepância de valores repassados por aluno, deu-se em decorrência de um cálculo previamente estabelecido pelo FNDE, que a SEE, também segue, obtendo assim o valor que é repassado por escola. Em 2021, o Governo do Estado de Minas lançou um programa chamado Mãos Dadas, onde o mesmo proporciona de forma gradual, a municipalização das escolas da rede estadual de ensino, cuja, sua grade tenha ensino fundamental I, portanto nos anos de 2021 e 2022 duas escolas/caixas escolares foram municipalizadas, a Caixa Escolar Bento de Melo, e a Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, influenciando no resultado final e nas variações de valores.

Outras informações obtidas foram através das análises de estudo da legislação vigente, onde se pôde entender que o Programa Nacional de Alimentação Escolar o PNAE e a aquisição dos itens da Agricultura Familiar, para os municípios que pertencem a Superintendência Regional de Ensino de Pirapora, são de extrema importância pois

contribuem, para a suplementação alimentar de muitos estudantes da rede estadual. As Caixas Escolares recebem recursos tanto do Estado quanto do Governo Federal, e os recursos que foram analisados foram os repassados pelo Estado através da Secretaria Estadual de Educação referentes aos anos 2020 a 2022. Sendo válido ressaltar que para cada valor recebido é obrigatório a disponibilização de no mínimo 30% para a agricultura familiar.

O Programa Nacional de Alimentação Escolar concomitante com a Agricultura Familiar traz inúmeros benefícios, além de permitir uma alimentação saudável e balanceada aos estudantes, fomenta e fortalece os agricultores familiares além de garantir aquisição de produtos de qualidade, estimulando hábitos alimentares saudáveis dos estudantes e contribuindo para a segurança alimentar e nutricional da comunidade escolar. Como estabelecido em lei e através de notas técnicas, para que os itens da agricultura familiar sejam adquiridos, é necessário, que sejam realizadas no mínimo duas chamadas públicas ao ano, e por orientação da SEE, estas chamadas devem ser unificadas, e identificando uma escola polo, para ficar responsável pelo certame. (Nota técnica 01/2021/SEE-MG). Os alimentos são previamente escolhidos através do mapa de ofertas dos agricultores familiares elaborado juntamente com a EMATER de cada município pertencente a SRE Pirapora, após a escolha destes alimentos, é elaborado o cardápio, que será preparado aos alunos, juntamente com a nutricionista.

Com a elaboração do cardápio já efetivada e com mapa de ofertas da agricultura familiar disponibilizados, as caixas escolares ficam autorizadas a realizar a chamada pública unificada por polos, previamente selecionados. Para que os agricultores possam apresentar seus produtos, as caixas escolares divulgam em locais de fácil acesso aos agricultores, o seu interesse de aquisição através da chamada pública, com data e local em seção pública, a abertura dos envelopes. Onde cada agricultor irá apresentar os itens que produz e sua disponibilidade de entrega, e diferentemente dos certames de licitação, a chamada pública, deverá respeitar alguns aspectos, como:

As Caixas Escolares devem utilizar da Matriz de Planejamento de Cardápios 2020 que é obrigatória, pois possibilita o atendimento adequado aos parâmetros nutricionais e a diversificação da oferta da alimentação escolar, evitando a repetição constante de preparações dos cardápios, devendo ter no mínimo 20 variações entre as refeições e sendo modificadas a cada semestre. Um lista deve ser montada relacionando todos os gêneros alimentícios das preparações selecionadas e suas respectivas quantidades (para chegar ao quantitativo final do ano, será necessário saber quantas vezes cada preparação irá ser fornecida neste tempo). É obrigatória a pesquisa no mercado local, feiras, por exemplos, dos

preços ofertados em três vias, fazer o cálculo do preço médio acrescido de 10% a 15% dos valores encontrados em casos da “agricultura convencional” e 30% nos casos agricultura orgânica, para que sejam estabelecidos os preços, que serão apresentados aos agricultores.

Após pesquisa realizada e preços dos produtos em mãos, é importante que seja elaborado e divulgado o Edital de Chamada Pública. Até o dia do certame, os agricultores interessados deverão apresentar de dois envelopes onde, o primeiro deve conter os documentos pessoais, DAP física ou jurídica, prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso, declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionados no Projeto de Venda e declaração de cumprimento do limite de venda. Enfim, após as análises das propostas apresentadas, estas serão divididas em “partes iguais” ou serão sorteadas de acordo com a disponibilidade e interesse de cada ofertante, pois diferentemente dos outros certames que é levado em consideração do menor preço, a chamada pública, tem o objetivo de beneficiar o pequeno agricultor familiar e garantir a possibilidade de fornecer alimentos mais saudáveis e não industrializados aos estudantes, garantindo e mantendo o preço, previamente apresentado no edital, sem prejudicar nenhum agricultor. Pois nos casos em que houver mais de um agricultor ofertando o mesmo alimento, é ofertada a possibilidade da divisão da entrega destes itens. Após a seleção dos agricultores familiares, será elaborado um cronograma para entrega dos itens no decorrer do semestre, e a convocação dos mesmos para assinatura do contrato e realizada.

A chamada pública unificada, conforme orientação da Nota Técnica nº 01/2021 sendo realizada duas vezes no ano para que o mínimo 30% dos recursos repassados pelo estado sejam alcançados, caso isso não ocorra será necessário realizar uma nova chamada pública, até que esse percentual seja atingido. E a cada certame realizado as caixas escolares deverão ter em seus arquivos toda a documentação exigida, ata, homologação, recursos caso aja, e divulgação pública do resultado, e posteriormente, deverá ser apresentada a prestação de contas do mesmo, ao final da vigência do Termo de Compromisso referente a alimentação escolar (Nota Técnica 01/2021). Portanto observa-se que os recebimentos dos recursos pelas escolas de forma constante e equilibrada possibilita, as aquisições de alimentos mais equilibrados, saudáveis e constantes.

E a possibilidade de fornecer refeições mais saudáveis e regulares para os estudantes de cada escola pertencentes a SRE Pirapora, garantindo assim segurança alimentar e nutricional aos alunos. Mesmo passando pela pandemia de COVID-19, a preocupação com a segurança alimentar dos alunos, não passou despercebida ao governo

estadual e federal, que com criação de resoluções e orientações, possibilitaram, as Caixas Escolares, elaborarem juntamente com a nutricionista, kits alimentação, que foram distribuídos aos alunos da rede pública de ensino estadual, da SRE Pirapora., até que as aulas presenciais fossem totalmente reestabelecidas, começando gradualmente meados de 2021, e de total presencial a partir de 2022. Para fins de comprovação de utilização dos recursos de alimentação escolar foram utilizadas algumas informações lançadas no SYSMEAE, como valores pagos e utilizados pelas cx. escolares pertencentes a SRE Pirapora.

**Tabela 2 - SYSMEA**

	2020		2021		2022	
	Valor SYMEAE AGF	Percentual Atingido	Valor AGF	Percentual Atingido	Gasto com AGF	Percentual al AGF
<b>MÉDIA</b>	R\$ 845,35	1,47%	R\$ 21.053,06	20,9%	R\$ 30.848,76	26,2%
<b>MÁXIMA</b>	R\$ 2.363,40	8,99%	R\$ 90.278,30	41,31%	R\$ 73.678,49	45,64%
<b>MÍNIMA</b>	R\$ 82,86	0,00%	R\$ 0,00	0,00%	R\$ -	0,00%
<b>SOMATÓRIO</b>						
<b>RIO</b>	R\$ 12680,24	55,94%	R\$ 715.803,98	794,04%	R\$1.141.404,11	994,03%

Fonte: SYSMEAE/SEE-MG

Ao analisar os recursos recebidos e utilizados pelas caixas escolares relacionados a Agricultura familiar nos anos de 2020 a 2022, observou-se que algumas não lançaram as informações pertinentes a Agricultura Familiar no SYSMEAE, principalmente nos anos de 2020 e 2021, provavelmente devido a pandemia de COVID-19. Alguns pontos foram observados, o percentual máximo alcançados pelas escolas principalmente no ano de 2020 foi de 8,99%, ano que os recursos repassados não foram em sua integralidade, e as escolas por estarem com aulas presenciais suspensas, não adquiriram o mínimo desejado. No ano 2021, com as aulas presenciais voltando gradativamente, a partir do segundo semestre, as caixas escolares voltaram a adquirir mais itens da agricultura familiar, pode-se observar um aumento significativo, conforme tabela supracitada, como por exemplo a caixa escolar Cel. Ramos de que em 2020 adquiriu menos de 5% , passando em 2021 a 40,05% e em contra partida houve escolas que não informaram dado algum. Em 2022 houve um aumento significativo em todas

as escolas na aquisição da agricultura familiar. variando de 26,87% a 45,64% neste mesmo ano todas as escolas lançaram suas informações no SYSMEA excetuando a Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, que suas atividades encerradas ao final de 2021.

## 5. PROPOSTA DE INTERVENÇÃO

No presente trabalho foram apresentadas três Propostas de Intervenção para que a Secretaria de Estado de Educação, possa escolher qual delas irá se adequar melhor ao desenvolvimento das práticas para aumentar as aquisições e o consumo dos produtos da agricultura familiar, junto as escolas da rede pública estadual de Minas Gerais. Assim a Oficina Aprender Brincando com Projetos Interdisciplinares envolvendo Produtos da Agricultura Familiar, Quadro 2, tem o objetivo de, através “das brincadeiras” estimular o consumo dos itens que tiverem menos aceitação entre os estudantes, estimulando-os a produzirem bolos, salgados, biscoitos, e outros itens de forma segura, sempre supervisionados pelo responsável técnico, o Nutricionista. Já o Quadro 3 Prêmio Alimento saudável, vem com a proposta de entregar prêmios as escolas que conseguirem comprovar que houve menos desperdícios de alimentos na produção das refeições e no armazenamento. No Quadro 4, é apresentada, a ideia de um sistema, onde a escola, os produtores rurais, nutricionista, analistas do setor de Prestação de Contas, Diretora DAFI, possam ter acesso em tempo real as informação, lançadas pelas escolas e pelos agricultores, assim, poderia saber o que apresentado nos certames da chamada pública condiz com o que é apresentado no sistema, diferentemente do SYSMEAE, este sistema, irá facilitar a interação dos envolvidos nos processos e identificar, onde estão os gargalos, e quais motivos disto acontecer.

### **Quadro 2- Oficina Aprender Brincando com Projetos Interdisciplinares envolvendo Produtos da Agricultura Familiar**

<b>Elemento</b>	<b>Proposta</b>
Ação	Oficina Aprender Brincando com Projetos Interdisciplinares envolvendo Produtos da Agricultura Familiar
Agente	Gestores, Nutricionista, ASB (Cantineiras), Professores, Produtores da Agricultura familiar
Modo	Oficinas praticas mensais ou bimestrais, realizadas juntamente com os professores, ASB's e produtores da agricultura familiar, com projetos interdisciplinares onde serão envolvidas materiais como história, matemática, geografia e a produção de alimentos, sua história, costumes e etc., através de aulas/atividades lúdicas e/ou práticas.
Efeito	Envolvimento dos alunos para aprofundar o aprendizado e contextualizar a importância da alimentação de qualidade, através do



	aprendizado e da curiosidade em sala de aula e incentivando o consumo da alimentação de qualidade e saudável, utilizando alimentos da agricultura familiar e por conseguinte o ao aumento nas aquisições dos produtos da agricultura familiar pelas caixas escolares e o estudante irá aprender a importância de uma alimentação correta e saudável, podendo tornar-se um multiplicador.
Detalhamento	E para que o consumo dos alimentos saudáveis aumente cada vez mais e que tenham uma maior aceitação, é importante que as caixas escolares não se limitem apenas aos 30% exigidos em lei, que possam gradualmente aumentar esse quantitativo e aquisições e para que isso aconteça, seria interessante a criação de um projeto com oficinas, quinzenais ou mensais, junto a todos os servidores da escola, agricultores familiares orientados por uma nutricionista, onde seriam realizadas receitas, com itens adquiridos da agricultura familiar, brincadeiras ensinando a evitar o desperdício de alimentos, ou seja, aproveitamento de tudo que seria descartado, por exemplo a banana, além de fazer deliciosas vitaminas, passas, farofas, a casca também pode ser utilizada para fazer farofas, bolos, salgados, lanches rápidos e etc. Este tipo de manejo com alimentos é conhecido como alimentos não convencionais, é uma forma de valorizar os produtos advindos da agricultura familiar e introduzir entre os participantes novos hábitos alimentares, trabalhando a matemática, a ciência, português e história, por exemplo.

Fonte: Elaborado pela autora

O quadro 2 tem a proposta de ensinar os estudantes sobre uma alimentação rica e saudável através de oficinas recreativas e práticas, podendo ser mensais ou bimestrais

### Quadro 3 -Prêmio Alimento Saudável

Elemento	Proposta
Ação	Prêmio Alimento Saudável
Agente	Gestores das Caixas Escolares e as Cantineiras (ASB's) e Nutricionista
Modo	As escolas deverão comprovar que atingiram as metas pré-estabelecidas pela Secretaria de Estado de Educação através de

	planilhas, fotografias, capacitações dos servidores, participação dos alunos e comunidade.
Efeito	Incentivo aos gestores e ASB's, a se empenharem em adquirir e utilizar de forma completa os alimentos da agricultura familiar, através de preparações rápidas e práticas.
Detalhamento	<p>Aprovação de um prêmio pela Secretaria de Educação, para as caixas escolares que comprovem a utilização de forma correta sem desperdícios, itens da agricultura familiar acima do percentual obrigatório.</p> <p>O resultado deste Prêmio deve ser divulgado sempre no final do ano letivo, as informações deverão ser coletadas e repassadas por meio de uma plataforma criada especialmente para isso;</p> <p>Entre os requisitos para participação das escolas, elas deverão apresentar um projeto, detalhando quais atividades serão realizadas com os alunos, servidores e comunidade;</p> <p>Assim as escolas que quiserem participar deverão realizar uma inscrição, previamente disponibilizada pela Secretaria, e seguir todas as regras do concurso, dentre elas utilização de todos os alimentos sem desperdício, como reaproveitamento de todo o alimento, por exemplo: cascas da banana para bolos e farofas.</p>

Fonte: Elaborado pela autora

O Quadro 3, traz uma proposta, que objetiva premiar as escolas que comprovarem que não houve desperdícios desnecessários na produção das refeições diárias, servidas aos estudantes.

#### Quadro 4 -Criação de Sistema de Informação

Elemento	Proposta
Ação	A criação de um sistema onde os agricultores alimentem o percentual de vendas para cada caixa escolar, e em contrapartida as caixas escolares também lançassem nesse mesmo sistema, os itens adquiridos e consumidos, para verificação do que realmente foi adquirido e vendido, onde as analistas e nutricionistas pudessem

	acompanhar em tempo real essas aquisições, e realizar as observações necessárias, e conseguissem tirar relatórios completos sempre for necessário.
Agente	Secretaria de Estado de Educação e Governo Estadual de Minas, EMATER e NTE
Modo	O governo estadual, juntamente com núcleo de informática, Secretaria de Educação Estadual e Emater, elaborarem uma plataforma interativa, que possibilitem a todos os participantes acessarem e lançarem as informações pertinentes a compra e venda de alimentos da forma convencional e chamada pública.
Efeito	Este sistema permitirá de forma clara, onde estarão os gargalos das entregas, e fazendo com que se perceba em tempo real, onde está o problema e que este seja resolvido da forma mais rápida e clara possível, melhorando os resultados e beneficiando as escolas e um maior número de agricultores familiares, com uma maior diversidade de produtos, com entregas constantes e supervisionadas.
Detalhamento	Diferentemente do SYSMEA, que só as escolas lançam as notas fiscais dos itens já adquiridos, este sistema irá apresentar o que será ofertado/vendido pelos agricultores e que já foram adquiridos/consumidos pelas caixas escolares, e se apresentar falhas na entrega e/ou no recebimento dos produtos, as informações deverão ser lançadas em tempo real, tanto do mercado convencional quanto da agricultura familiar.  E assim com a realização do cruzamento dos dados, pode-se identificar quais os itens que houve maior consumação ou menor, assim com estes dados em mãos a nutricionista e as caixas escolares poderão identificar pontos de maior aceitação evitando assim desperdícios futuros.

Fonte: Elaborado pela autora

O Quadro 4, apresenta uma proposta de um sistema de informação interativo e simples, onde todos envolvidos no processo possam acessá-lo e lançar as informações pertinentes aos processos/demanda.

## 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do que foi apresentado no decorrer deste trabalho pode-se observar que, o que foi proposto teve seu objetivo alcançado, ou seja, apresentar o conceito do PNAE, desde o primeiro programa criado, com o intuito de buscar uma alimentação melhor aos brasileiros de baixa renda e voltado para escolas, passando por diversos programas até chegar ao patamar que é hoje. O PNAE, por ser um Programa Nacional de Alimentação Escolar, vem criando e definindo estruturas para melhor atender os estudantes da rede pública, assim como permitindo e regulamentando para que os agricultores familiares participem da alimentação escolar de forma mais constante, pois lhes foi reservado a quantidade de 30% dos repasses financeiros do governo federal e estadual, recebidos pelas caixas escolares, para beneficiar os alunos. O presente trabalho também permitiu um melhor entendimento sobre a agricultura familiar, onde pode-se entender, como é formada e compreendida a estrutura da agricultura familiar, assim como, ser parte integrante da alimentação escolar e ser essencial para o desenvolvimento do estudante.

Outro ponto de destaque, foi a valoração financeira das caixas escolares que receberam de 2020 em diante de forma exponencial recursos financeiros para alimentação escolar, que teve uma variação aproximada de 103%, favorecendo uma ampliação das aquisições de alimentos do mercado local convencional e da agricultura familiar, onde as escolas tiveram a oportunidade de ampliar e variar o cardápio escolar. Mesmo diante de uma pandemia de COVID-19, e com as aulas presenciais suspensas nos de 2020 e parte de 2021, os itens para alimentação escolar, não deixaram de serem adquiridos, sendo transformados em kits alimentação e distribuídos aos alunos matriculados nas escolas. E com o retorno gradual no segundo semestre de 2021, das aulas presenciais, houve um aumento na aquisição de itens da agricultura familiar, percebendo que mesmo com aquisições reduzidas, os agricultores familiares não ficaram desatendidos.

Também pode ser observado a analisar a Tabela 4, a C. E. Cel. Ramos, por exemplo, em 2020 adquiriu menos de 5%, passando a 40,05% em 2021, mas em contraponto houve escolas que não informaram dado algum, impossibilitando extrair informações mais precisas. Em 2022 houve um aumento significativo em todas as escolas na aquisição da agricultura família, variando de 26,87% a 45,64% neste mesmo ano todas as escolas lançaram suas informações no SYSMEAE, excetuando a Caixa Escolar Nossa Senhora de Fátima, que teve suas atividades encerradas ao final de 2021, ao ser municipalizada pelo programa Mãos Dadas. Mesmo diante da ausência de alguns dados extraídos do SYSMEAE, foi possível compreender que as Caixas Escolares se tornaram mais conscientes da importância do

lançamento das informações, através da análise dos últimos três anos, que com o aumento do repasse possibilitou as escolas a adquirirem mais e produzirem mais refeições e de melhor qualidade aos estudantes.

Também foi possível a compreensão da legislação vigente, pois a mesma permitiu através regulamentos e orientações o entendimento de todo o processo evolutivo de aquisições das Caixas Escolares ao longo dos anos, onde a responsabilidade destas aquisições era do governo federal e gradativamente passando a ser dos estados e municípios. E por volta dos anos 2000, essa responsabilidade foi assumida pelas Caixas Escolares Estaduais, onde as mesmas passaram a receber estes recursos mensalmente de forma descentralizada e direta, tanto do estadual quanto do federal facilitando assim as aquisições e a adequação do cardápio escolar aos costumes locais. Portanto o presente trabalho teve seu objetivo atingido, pois pôde ser verificado e entendido que, o Programa Nacional de Alimentação Escolar, ao exigir que no mínimo 30% dos recursos destinados a alimentação escolar, fossem reservados para aquisição de alimentos produzidos e vendidos pela agricultura familiar, permitiu que os estudantes obtivessem uma alimentação mais saudável, equilibrada e regular servida a eles, como também garantiu aos produtores rurais familiares, uma importante oportunidade de comercialização rentável, segura e permanente, além de permitir a contribuição para o desenvolvimento local. Por fim, indica-se a necessidade de estudos futuros para aprofundamento dos achados.

## REFERÊNCIAS

BELIK, Walter. **Políticas públicas, pobreza rural e segurança alimentar**. Pochmann M, Fagnani E. Série debates contemporâneos, economia social e do trabalho, n. 1, p. 180-95, 2007.

BRASIL.INEP-**Censo Escolar**. Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira. Disponível em: [https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Portal&NQUser=inepdata&NQPassword=Inep2014&PortalPath=%2Fshared%2FCenso%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%2F\\_portal%2FMapa%20das%20Escolas](https://inepdata.inep.gov.br/analytics/saw.dll?Portal&NQUser=inepdata&NQPassword=Inep2014&PortalPath=%2Fshared%2FCenso%20da%20Educa%C3%A7%C3%A3o%20B%C3%A1sica%2F_portal%2FMapa%20das%20Escolas). Acesso em: 24 ago.2023.

BRASIL. **LEI nº 113987/20**.Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2019-2022/2020/lei/113987.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/lei/113987.htm) acesso em 15 jul 2023.

BRASIL. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Cadeia produtiva de produtos orgânicos. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**; Secretaria de Política Agrícola; Instituto Interamericano de Cooperação para a Agricultura [Internet]. 2007a.Disponível em: [http://www.ibraf.org.br/x\\_files/Documentos/Cadeia\\_Produtiva\\_de\\_Produtos\\_Org%C3%A2nicos\\_S%C3%A9rie\\_Acesso](http://www.ibraf.org.br/x_files/Documentos/Cadeia_Produtiva_de_Produtos_Org%C3%A2nicos_S%C3%A9rie_Acesso) em:20 Ago. 2023.

BRASIL. **O Que é o PNAE, e porque ele é Importante para Alimentação Escolar?**. Disponível em: [https://idec.org.br/dicas-e-direitos/o-que-e-o-pnae-e-por-que-e-ele-importante-para-alimentacao-escolar?utm\\_adgroup=&creative=-4026219780257286961&keyword=&gclid=CjwKCAjwzJmlBhBBEiwAEJyLu6wlkvdXD6C3WYYE3TxMdayUp7ClMf0T\\_tnMUMWDPi-8\\_oD0phMhYBoCAAcQAvD\\_BwE](https://idec.org.br/dicas-e-direitos/o-que-e-o-pnae-e-por-que-e-ele-importante-para-alimentacao-escolar?utm_adgroup=&creative=-4026219780257286961&keyword=&gclid=CjwKCAjwzJmlBhBBEiwAEJyLu6wlkvdXD6C3WYYE3TxMdayUp7ClMf0T_tnMUMWDPi-8_oD0phMhYBoCAAcQAvD_BwE) Acesso em: 07 jul. 2023.

BRASIL. **O que é o PNAE e por que é ele importante para alimentação escolar**.Disponível em: [https://idec.org.br/dicas-e-direitos/o-que-e-o-pnae-e-por-que-e-ele-importante-para-alimentacao-escolar?utm\\_adgroup=&creative=9186029098965385858&keyword=&utm\\_adgroup=&creative=2700567594765315002&keyword=&gclid=CjwKCAjwxanBhBQEiwA84TVXLJfqfoyyR2QtHcCUI099SALgKFagXF751RAAt09oLD3aK9TegBDF6hoCJicQAvD\\_BwE](https://idec.org.br/dicas-e-direitos/o-que-e-o-pnae-e-por-que-e-ele-importante-para-alimentacao-escolar?utm_adgroup=&creative=9186029098965385858&keyword=&utm_adgroup=&creative=2700567594765315002&keyword=&gclid=CjwKCAjwxanBhBQEiwA84TVXLJfqfoyyR2QtHcCUI099SALgKFagXF751RAAt09oLD3aK9TegBDF6hoCJicQAvD_BwE) Acesso em 24 ago 2023.

BRASIL. **Quantitativo de Alunos**. Disponível em: <https://qedu.org.br/municipio/3151206-pirapora> Acesso em: 23/07/2023.

BRASIL.**RESOLUÇÃO/CD/FNDE nº 6/2020**.Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-no-6-de-08-de-maio-de-2020/view>.Acesso em:10 ago.2023.

BRASIL.**RESOLUÇÃO//CD/FNDE Nº 20/2020**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/legislacao/resolucoes/2020/resolucao-ndeg-20-de-02-de-dezembro-de-2020/view> Acesso em:10 ago.2023.

COSTA, Bianca Aparecida Lima; AMORIM JUNIOR, Paulo Cesar Gomes; SILVA, Marcio Gomes da. **As cooperativas de agricultura familiar e o mercado de compras**



MELO, Mylena. **Da política ao prato: entenda a história da merenda escolar**. Observatório da Alimentação Escolar, [online], v. 1, 2021. Disponível em: <https://ojoioeotrigo.com.br/2021/02/da-politica-ao-prato-entenda-a-historia-da-merenda-escolar/> Acesso em 31 jul 23.

MESSIAS, Liege Sabrina. **A chamada pública como alternativa à licitação: seu uso na aquisição de produtos da agricultura familiar para a alimentação escolar**. 2018.. Disponível em: [https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/154216/Messias\\_LS\\_me\\_fran.pdf?sequence=3](https://repositorio.unesp.br/bitstream/handle/11449/154216/Messias_LS_me_fran.pdf?sequence=3) Acesso em: 29 jun. 2023.

MINAS GERAIS. **NOTA TÉCNICA 01/2021SEE/MG – Agricultura Familiar**. Disponível em: [https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Nota\\_Tecnica\\_01-2021\\_-\\_Alimentacao.pdf](https://www.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Nota_Tecnica_01-2021_-_Alimentacao.pdf). Acesso em: 05 jul. 2023.

MINAS GERAIS. **Portal da Transparência**. Disponível em: <https://www.transparencia.mg.gov.br/despesa-estado/despesa/despesa-programas/2022/01-01-2022/31-12-2022/14307/4219/56168/521/20/42> Acesso em: 08. Ago, 2023.

MINAS GERAIS. **Prestação de Contas de Termos de Compromisso**. SRE Nova Era (2023). Disponível em: <https://srenovaera.educacao.mg.gov.br/52-financas/180-prestacao-de-contas> Acesso em: 10 jul. 2023.

MINAS GERAIS. **Programa Estadual de Alimentação Escolar-Governo de Minas apresenta Programa Estadual de Alimentação Escolar para delegação Ministerial da Alemanha**. Disponível em: <https://www.mg.gov.br/agricultura/noticias/governo-de-minas-apresenta-programa-estadual-de-alimentacao-escolar-para> Acesso em: 20 Ago 2023

OLIVEIRA, E. R.; RIBEIRO, E. M. **Indústria rural, agricultura familiar e desenvolvimento local: o caso da produção de cachaça artesanal em Salinas-Minas Gerais**. In: SEMINÁRIO SOBRE A ECONOMIA MINEIRA, 10. 2002, *Anais...* Diamantina, MG, 2002.

PESQUISA DOCUMENTAL. FONSECA, J. J. S. **Metodologia da pesquisa científica**. Fortaleza: UEC, Apostila. Gil, AC Métodos e técnicas de pesquisa social, 2002.

PESQUISA EXPLORATÓRIA. PRODANOV, Cleber Cristiano; DE FREITAS, Ernani Cesar. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico-2ª Edição**. Editora Feevale, 2013.

PNAE -FNDE - **Programa Nacional de Alimentação Escolar**. Disponível em: <https://www.gov.br/fnde/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/programas/pnae> Acesso em: 07 jul. 2023.

SA, Sara SILVA et al. **A interface entre alimentação escolar e agricultura familiar em Jampruca e Mathias Lobato**, Minas Gerais (Brasil). 2017. Disponível em: <https://www.revistaespacios.com/a17v38n46/a17v38n46p01.pdf> Acesso em: 11 jul.2023.



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO **Aquisição da Agricultura Familiar**. Disponível em:  
<https://www.educacao.mg.gov.br/secretaria-de-educacao-amplia-aquisicao-de-alimentos-da-agricultura-familiar/> Acesso em: 06/07/2023

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Repasses de recursos financeiros – Reestrutura repasses para alimentação escolar e garante mais recursos para as unidades escolares**. Disponível em: <https://www.educacao.mg.gov.br/secretaria-de-estado-de-educacao-reestrutura-repasses-para-alimentacao-escolar-e-garante-mais-recursos-para-as-unidades-escolares/> Acesso em: 05 set. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **RESOLUÇÃO 3670/2017 E ATUALIZAÇÕES**. Disponível em: <https://homo-portal.educacao.mg.gov.br/wp-content/uploads/2023/01/Resolucao-SEE-n%C2%B0-3.670-de-28-de-dezembro-de-2017-Atualizada-e-compilada.pdf> Acesso em: 05 jul. 2023.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. **Sistema de Monitoramento da Execução Alimentar Escolar**– SYSMEAE - 2023. Belo Horizonte:2023.

SCHNEIDER, Sergio. **A diversidade da agricultura familiar**. Ed. da UFRGS, 2009. Disponível em:<  
<https://www.lume.ufrgs.br/bitstream/handle/10183/232207/000717534.pdf?sequence=1>>  
Acesso em: 25 ago 2023.

SILVA, M. G. e AMORIM JUNIOR, P. C. G. **Inovações organizacionais para a construção de mercados locais e solidários em Espera Feliz (MG)**. Revista Agriculturas: experiências em agroecologia. Rio de Janeiro, v. 10, n. 2, p. 14-17. 2013.

SIMONINO, Cinara Tatiana. **Implementação do Programa Nacional de Alimentação Escolar na pandemia da Covid-19: estudo de caso no município de Viçosa/MG**. 2023. Disponível em: <https://locus.ufv.br/handle/123456789/31210>.

SOARES, Mairce Ferreira. **Da horta ao prato: a agricultura familiar e sua contribuição na alimentação escolar**. 2022. Disponível em:  
<https://repositorio.ifes.edu.br/bitstream/handle/123456789/2234/Soares%2c%20Mairce%20Ferreira.pdf?sequence=1&isAllowed=y> Acesso em: 21 jul.23.

VEIGA, J. E. **Agricultura familiar e sustentabilidade**. Cadernos de Ciência e Tecnologia. Brasília, DF, v. 13, n. 3, p. 383-404, set./dez. 1996.

## APÊNDICE

**Tabela 3 - Ensino Fundamental e Médio**

<b>Favorecido</b>	<b>2020</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>	<b>Nº de Alunos 2022</b>	<b>Gasto/ Aluno</b>	<b>AH</b>
CX. ESC PROF JOSE MARIA GUIMARAES	R\$ 82.156,80	R\$ 96.136,84	R\$ 97.940,00	1091	R\$ 89,77	19%
CE UMBELINA DINIZ	R\$ 12.852,40	R\$ 21.832,41	R\$ 24.593,00	923	R\$ 26,64	91%
CX. ESC LUIZ DE PAULA	R\$ 53.248,80	R\$ 88.939,35	R\$ 91.057,00	877	R\$ 103,83	71%
CX. ESC JOANITA VIEIRA DA PALMA	R\$ 67.905,60	R\$ 122.359,88	R\$ 137.173,00	845	R\$ 162,33	102%
CX. ESC FERNAO DIAS	R\$ 46.191,60	R\$ 100.099,20	R\$ 101.851,00	844	R\$ 120,68	120%
CX. ESC PROFA SILVIA DE ALENCAR ZSCHABER	R\$ 49.350,00	R\$ 97.545,60	R\$ 105.961,00	772	R\$ 137,26	115%
CX. ESC MARIA DE LOURDES MENDONCA	R\$ 58.366,40	R\$ 95.080,32	R\$ 102.487,00	742	R\$ 138,12	76%
CX. ESC CEL. RAMOS	R\$ 42.376,00	R\$ 88.348,80	R\$ 92.602,00	660	R\$ 140,31	119%
CX. ESC PASCOALINA MUNIZ DE MORAIS	R\$ 29.741,60	R\$ 60.234,24	R\$ 61.142,00	642	R\$ 95,24	106%
CX. ESC EDNA CRISTINA QUEIROZ	R\$ 50.271,20	R\$ 95.775,36	R\$ 101.933,00	622	R\$ 163,88	103%
CX. ESC EDWIGES ABREU BALBINO	R\$ 53.219,60	R\$ 103.977,60	R\$ 94.240,00	621	R\$ 151,76	77%
CX. ESC PEDRO RODRIGUES DE MENEZES	R\$ 90.132,80	R\$ 156.317,00	R\$ 152.928,00	598	R\$ 255,73	70%
CX. ESC SANTO ANTONIO	R\$ 86.794,80	R\$ 144.957,33	R\$ 129.660,00	572	R\$ 226,68	49%

CX. ESC GONCALO DOS REIS BARBOSA	R\$ 33.832,80	R\$ 62.684,55	R\$ 69.712,00	307	R\$ 227,07	106%
CX. ESC MARIA ANGELICA DE LIMA	R\$ 50.027,40	R\$ 77.205,48	R\$ 69.941,00	307	R\$ 227,82	40%
CE MARIA GERALDA ALVES DA ROCHA	R\$ 4.267,20	R\$ 7.570,45	R\$ 15.650,00	306	R\$ 51,14	267%
CX. ESC PROFA JESUINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 64.790,80	R\$ 72.512,85	R\$ 81.520,00	229	R\$ 355,98	26%
CX. ESC EE CONJUNTO PALMAS	R\$ 16.933,60	R\$ 26.499,84	R\$ 25.795,00	148	R\$ 174,29	52%
CX. ESC BOM JESUS DA VEREDA	R\$ 15.493,20	R\$ 31.635,84	R\$ 38.614,00	143	R\$ 270,03	149%
CX. ESC VARGEM BONITA	R\$ 8.554,00	R\$ 16.206,06	R\$ 25.498,00	82	R\$ 310,95	198%
CE GERALDO SANGUINETE	R\$ 11.407,60	R\$ 21.077,76	R\$ 33.088,00	71	R\$ 466,03	190%
CX. ESC PROFA ELENICE QUEIROZ DE SOUZA	R\$ 2.500,40	R\$ 6.117,12	R\$ 12.791,00	42,00	R\$ 304,55	412%
CX. ESC EE DE ENS FUND e MEDIO	R\$ 31.048,80	R\$ 64.834,56	R\$ 87.520,00			182%
CX. ESC NOSSA SENHORA DE FATIMA	R\$ 57.737,20	R\$ 90.758,62				-100%
CX. ESC PROF JOSE MARIA GUIMARAES	R\$ 82.156,80	R\$ 169.630,16	R\$ 145.572,00	1091	R\$ 133,43	-52%

---

CE UMBELINA DINIZ	R\$ 16.431,00	R\$ 21.832,41	R\$ 24.593,00	923	R\$ 26,64	50%
CX. ESC LUIZ DE PAULA	R\$ 65.628,00	R\$ 127.925,52	R\$ 71.701,00	877	R\$ 81,76	9%
CX. ESC JOANITA VIEIRA DA PALMA	R\$ 44.133,00	R\$ 72.046,91	R\$ 33.360,00	845	R\$ 39,48	-24%
CX. ESC FERNAO DIAS	R\$ 53.056,40	R\$ 79.065,60	R\$ 29.829,00	844	R\$ 35,34	-44%
CX. ESC PROFA SILVIA DE ALENCAR ZSCHABER	R\$ 31.511,20	R\$ 51.893,76	R\$ 55.679,00	772	R\$ 72,12	77%
CX. ESC MARIA DE LOURDES MENDONCA	R\$ 54.254,80	R\$ 77.085,63	R\$ 85.913,00	742	R\$ 115,79	58%
CX. ESC CEL. RAMOS	R\$ 42.081,60	R\$ 61.470,72	R\$ 66.806,00	660	R\$ 101,22	59%
CX. ESC PASCOALINA MUNIZ DE MORAIS	R\$ 24.528,00	R\$ 32.071,68	R\$ 43.370,00	642	R\$ 67,55	77%
CX. ESC EDNA CRISTINA QUEIROZ	R\$ 20.879,60	R\$ 34.521,60	R\$ 44.011,00	622	R\$ 70,76	111%
CX. ESC EDWIGES ABREU BALBINO	R\$ 38.536,00	R\$ 57.239,04	R\$ 66.536,00	621	R\$ 107,14	73%
CX. ESC ARGELCE CARVALHO SANTOS DA MOTA	R\$ 54.482,40	R\$ 79.149,74	R\$ 85.990,00	548	R\$ 156,92	58%
CX. ESC DANIEL GOMES DA FONSECA	R\$ 37.226,80	R\$ 64.167,99	R\$ 70.879,00	502	R\$ 141,19	90%

---

CX. ESC PONTO CHIC	R\$ 30.782,80	R\$ 42.836,40	R\$ 43.123,00	433	R\$ 99,59	40%
CX. ESC CEL. ARISTIDES BATISTA	R\$ 42.349,80	R\$ 60.604,47	R\$ 76.334,00	405	R\$ 188,48	80%
CX. ESC ROSA ARTIMINIA	R\$ 25.448,40	R\$ 31.261,21	R\$ 39.654,00	390	R\$ 101,68	56%
CX. ESC DR. MOISES FREIRE	R\$ 17.060,40	R\$ 26.058,24	R\$ 31.572,00	381	R\$ 82,87	85%
CX. ESC MARIA JOSEFINA DOS SANTOS	R\$ 27.588,00	R\$ 40.262,80	R\$ 48.665,00	355	R\$ 137,08	76%
CX. ESC SANTOS DUMONT	R\$ 7.872,60	R\$ 29.399,04	R\$ 35.293,00	339	R\$ 104,11	348%
CX. ESC PROFA HELOISA PASSOS	R\$ 20.887,20	R\$ 33.185,28	R\$ 36.473,00	329	R\$ 110,86	75%
CX. ESC MAXIMILIANO GAIDZINSKI	R\$ 5.046,60	R\$ 7.449,32	R\$ 13.602,00	326	R\$ 41,72	170%
CX. ESC GONCALO DOS REIS BARBOSA	R\$ 14.148,40	R\$ 20.712,96	R\$ 89.957,00	307	R\$ 293,02	536%
CX. ESC MARIA ANGELICA DE LIMA	R\$ 21.466,00	R\$ 31.924,53	R\$ 32.587,00	307	R\$ 106,15	52%
CE MARIA GERALDA ALVES DA ROCHA	R\$ 5.300,20	R\$ 4.720,79	R\$ 12.716,00	306	R\$ 41,56	140%
CX. ESC PROFA JESUINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 820,80	R\$ 820,00	R\$ 1.284,00	229	R\$ 5,61	56%

---

CX. ESC EE CONJUNTO PALMAS	R\$ 16.752,40	R\$ 22.134,62	R\$ 29.829,00	148	R\$ 201,55	78%
CX. ESC BOM JESUS DA VEREDA	R\$ 6.341,20	R\$ 7.795,20	R\$ 16.146,00	143	R\$ 112,91	155%
CX. ESC VARGEM BONITA	R\$ 11.704,20	R\$ 12.540,35	R\$ 23.678,00	82	R\$ 288,76	102%
CX. ESC PROFA ELENICE QUEIROZ DE SOUZA	R\$ 2.497,60	R\$ 3.118,08	R\$ 13.385,00	42	R\$ 318,69	436%

Fonte: Portal da transparência/MG e INEP

**Tabela 4-Valores Utilizados com Agricultura Familiar**

Caixa Escolar	2020		2021		2022	
	Valor SYMEAE AGF	Percentual Atingido	Valor AGF	Percentual Atingido	Gasto com AGF	Percentual AGF
CX. ESC MAXIMILIANO GAIDZINSKI	R\$ -	0,00%	R\$ 1.542,48	13,36%	5.094,58	18,10%
CX. ESC EDNA CRISTINA QUEIROZ	R\$ -	0,00%	R\$ 0,00	0%	72.316,66	39,01%
CX. ESC MARIA DE LOURDES MENDONCA	R\$ -	0,00%	R\$ 35.590,18	30,97%	50.975,67	35,95%
CX. ESC VARGEM BONITA	R\$ 229,90	2,76%	R\$ 0,00	0%	5.422,79	13,30%
CX. ESC PROFA ELENICE QUEIROZ DE SOUZA	R\$ -	0,00%	R\$ 6.860,90	35,00%	0,00	0,00%
CX. ESC SELMA ABDALA	R\$ -	0,00%	R\$ 40.032,67	36,15%	50.384,60	31,32%
CX. ESC EDWIGES ABREU BALBINO	R\$ -	0,00%	R\$ 15.415,00	14,39%	23.538,89	20,42%
CX. ESC PROFA HELOISA PASSOS	R\$ -	0,00%	R\$ 9.635,21	15,61%	31.107,90	36,80%
CX. ESC SANTO ANTONIO	R\$ 1.054,40	2,96%	R\$ 25.682,70	26,12%	31.119,15	33,53%
CX. ESC FERNAO DIAS	R\$ 195,36	0,49%	R\$ 26.763,77	22,50%	45.642,60	31,70%

CX. ESC JOSE NATALINO BOAVENTURA LEITE	R\$	-	0,00%	R\$ 8.740,17	12,53%	12.738,41	14,45%
CX. ESC PEDRO RODRIGUES DE MENEZES	R\$	-	0,00%	R\$ 22.207,14	19,84%	36.234,34	31,54%
CX. ESC PROF JOSE MARIA GUIMARAES	R\$	-	0,00%	R\$ 90.278,30	22,51%	73.678,49	14,76%
CX. ESC CEL. ARISTIDES BATISTA	R\$	-	0,00%	R\$ 24.161,80	33,05%	28.356,32	30,59%
CX. ESC ROSA ARTIMINIA	R\$ 369,47		1,29%	R\$ 24.074,85	33,78%	13.662,71	17,15%
CX. ESC BOM JESUS DA VEREDA	R\$	-	0,00%	R\$ 0,00	0%	18.024,17	41,68%
CX. ESC DANIEL GOMES DA FONSECA	R\$ 1.877,18		6,09%	R\$ 13.462,99	15,45%	40.910,46	40,88%
CX. ESC MARIA ANGELICA DE LIMA	R\$	-	0,00%	R\$ 40.021,51	30,14%	68.226,18	35,60%
CX. ESC SANTOS DUMONT	R\$	-	0,00%	R\$ 22.996,50	33,56%	24.173,19	29,05%
CX. ESC CEL. RAMOS	R\$ 82,86		0,24%	R\$ 39.796,52	40,05%	33.971,34	29,53%
CX. ESC JOANITA VIEIRA DA PALMA	R\$ 2.363,40		5,24%	R\$ 31.589,34	24,40%	37.168,65	25,24%
CX. ESC GONCALO DOS REIS BARBOSA	R\$ 1.272,39		6,25%	R\$ 17.308,69	30,22%	26.702,33	34,14%
CX. ESC PASCOALINA MUNIZ DE MORAIS	R\$	-	0,00%	R\$ -	0%	0,00	0,00%
CX. ESC MARIA JOSEFINA DOS SANTOS	R\$ 156,10		0,61%	R\$ 24.313,76	33,34%	40.543,95	24,15%
CX. ESC EE CONJUNTO PALMAS	R\$ 891,79		5,91%	R\$ 28.574,00	38,25%	26.295,33	29,28%
CX. ESC NOSSA SENHORA DE FATIMA	R\$	-	0,00%	R\$ 15.317,17	22,41%	R\$ -	0%
CX. ESC PROFA JESUINA PEREIRA DOS SANTOS	R\$ 682,91		3,57%	R\$ 19.367,27	34,87%	30.403,27	28,78%
CX. ESC DR. MOISES FREIRE	R\$	-	0,00%	R\$ 13.049,29	17,21%	41.780,53	42,57%



CX. ESC PROFA SILVIA DE ALENCAR ZSCHABER	R\$	-	0,00%	R\$	0%	53.155,61	24,70%
				-			
CX. ESC BENTO DE MELO	R\$	1.154,41	4,40%	R\$	0%	41.381,06	45,64%
				-			
CX. ESC LUIZ DE PAULA	R\$	-	0,00%	R\$	21,65%	44.737,98	29,56%
				31.054,98			
CX. ESC SAO FRANCISCO DE ASSIS	R\$	-	0,00%	R\$	19,53%	13.936,90	19,38%
				9.976,89			
CX. ESC PONTO CHIC	R\$	1.622,63	5,40%	R\$	41,31%	34.853,38	36,41%
				34.060,20			
CX. ESC ARGELCE CARVALHO SANTOS DA MOTA	R\$	-	0,00%	R\$	19,24%	51.068,47	17,58%
				36.002,65			
CE UMBELINA DINIZ	R\$	-	0,00%	R\$	0%	9.961,77	27,84%
				-			
CE GERALDO SANGUINETE	R\$	502,44	8,99%	R\$	21,75%	3.725,56	13,60%
				3.163,83			
CE MARIA GERALDA ALVES DA ROCHA	R\$	-	0,00%	R\$	30,26%	7.145,87	29,76%
				2.774,10			
CX. ESC EE DE ENS FUNDAMENTAL ANOS FINAIS E ENS MEDIO	R\$	225,00	1,74%	R\$	4,59%	12.965,00	20,04%
				1.989,12			

---

Fonte: SYSMEAE/2023